



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº 2348/2015 – SESAU

OBJETO: Aquisição dos Medicamentos COMBIGAN, 02 (dois) frascos/mês, totalizando 12 frascos, OPTIVE UD 04 (quatro) frascos/mês, totalizando 24 frascos e DIAMOX 250, 01 caixa/mês, totalizando 06 caixas, ambos para o período de 06 (seis) meses, para atender decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0011859-43.2014.814.0006, em favor da paciente **ALICE MONTEIRO MODESTO**.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015-ASJUR/SESAU

Considerando a necessidade da paciente fazer uso contínuo dos Medicamentos devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a Decisão proferida na Ação Civil Pública, nº. 0011859-43.2014.814.0006, determinando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **INNOVA PPF COM. E. SERV. EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede na Travessa Perebebui, 840, Pedreira, Belém/PA, CEP 66083-772 uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação. Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 11 de agosto de 2015.


Paulo Campos
Secretário Municipal de Saúde
SESAU

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua